EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Associados Regulares do SINDICATO DA INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DE UBERLÂNDIA convocados para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 22 (Vinte e dois) de Outubro de 2019, no período de 10:00 às 17:00 horas, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 1.450 – Santa Mônica, no município de Uberlândia - MG, para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados junto ao Conselho de Representantes da FIEMG e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado na sede do Sindicato, no endereço acima, no período de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste aviso. A impugnação dos candidatos poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação da relação das chapas registradas.

Uberlândia, 03 de Setembro de 2019.
Everton Magalhães Siqueira - PRESIDENTE.

HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA - Edital de Convocação - 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2019 - 3 de Outubro de 2019 - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - O Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Genoveva Ltda., nos termos da Lei e do Contrato Social convoca os Senhores Sócios para reunirem-se na 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2019 a ser realizada na sede do Hospital, sito à Av. Visconcelos Costa, nº 962, bairro Martins, na cidade de Uberlândia-MG, no dia 3 de outubro de 2019, em primeira chamada às 19 (dezenove) horas; e, em segunda e última chamada, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição da Diretoria Executiva. Uberlândia-MG, 2 de setembro de 2019. João Batista Alexandre Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

DMAE PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO ITEM"

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 106/2019, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" do tipo "**Menor Preço Item**", **dia 17 de setembro de 2019 às 09:00 horas**, no Auditório de Licitações do **DMAE**, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação de empresa para **fornecimento de motocicletas e veículo novo zero Km**, para transporte de cargas e para transporte de passageiros, em atendimento à Diretoria Administrativa, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas. Uberlândia (MG), 30 de agosto de 2019. Paulo Sérgio Ferreira - **Diretor Geral do DMAE**.

CIDES - Termo de suspensão de licitação concorrência pública nº 01/2019 - processo nº 004/2019. OBJETO: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Licitação compartilhada visa a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Catalão Rio, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, conforme Projeto Básico e demais planilhas e quadros técnicos que constam dos Anexos I e X que são parte integrante do Edital.

Considerando os ofícios nºs 14001/2019 e 14002/2019, ambos da SEC/2ª Câmara do TCE MG que em face da denúncia nº 1072520, no qual comunica a decisão da Segunda Câmara do TCE MG em suspender liminarmente o processo licitatório nº 04/2019, modalidade concorrência nº 01/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, o Sr. Lindomar Amaro Borges, torna público, declara para os devidos fins a SUSPENSÃO "SINE DIE", da Concorrência Pública nº 01/2019, processo nº 004/2019, cuja suspensão foi determinada em atendimento a decisão da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em face de decisão liminar do processo Denúncia nº 1072520. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação. Publique-se na forma da lei. Essa suspensão poderá ser consultado no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz E. de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial - Uberlândia-MG, no horário das 8h00 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2019. Lindomar Amaro Borges - Presidente.

2º REGISTRO de IMÓVEIS UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, HUMBERTO MESSIAS FLORIANO, CPF n.º 061.156.796-21, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Pan S/A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$ 39.506,24, em 02 de agosto de 2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 1016200 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 82.671, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Pan S/A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

Uberlândia, 02 de setembro de 2019
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

2º REGISTRO de IMÓVEIS UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, WENDERSON ALVES COSTA, CPF n.º 951.401.906-72, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Pan S/A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$ 145.267,65, em 02 de setembro de 2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 1.087.610 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 46.387, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Pan S/A. , nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

Uberlândia, 02 de setembro de 2019
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COROMANDEL - MG
TRAVESSA ABEL GARCIA, nº 46 - CEP 38.550-000 - COROMANDEL - MG

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Georreferenciamento c/c Retificação de Área no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG, cujo apresentante é ESPÓLIO DE ELIAS ALVES PEREIRA, portador do CPF 150.746.686-20, representado pelo inventariante DENES ALVES PEREIRA, brasileiro, pecuarista, portador do CPF 472.844.126-15, RG M-2.626.097 SSP/MG, proprietários do imóvel FAZENDA CEDRO, MESAS E LEMES – LUGAR MORRO DAS MESAS, no município de Coromandel-MG, e que figura como seu confrontante a pessoa jurídica MC EXTRATORA DE TAGUÁ LTDA, CNPJ 26.329.888/0001-02, restando ausente sua assinatura de anuência na declaração como confrontante, e por se encontrar em local incerto e não sabido fica Intimado MC EXTRATORA DE TAGUÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 26.329.888/0001-02, na qualidade de confrontante do imóvel a ser Georreferenciado, para se manifestar em relação ao pedido, querendo, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento do georreferenciamento c/c retificação de área. Maiores Informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel, situado na Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro. Coromandel, de 27 Agosto de 2019. O Oficial.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COROMANDEL - MG
TRAVESSA ABEL GARCIA, nº 46 - CEP 38.550-000 - COROMANDEL - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL/MG
Oficial: Ari Álvares Pires Neto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL – EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADIMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de NELSON ROSA, brasileiro, solteiro, comerciante, filiado do RG de nº 1.303.737 SSP/MG, inscrito no CPF de nº 016.838.836-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Lacerda, nº 76, Centro, Coromandel, CEP. 38550-000, representado neste ato por sua procuradora Dra. Juliana Rosa Ferreira, OAB/MG nº 116.542, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.071-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno de nº 316, quadra 02B, setor 003, registrado no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Coromandel de nº 003.020.0316.00.000, inscrição 1676, com área superficial total de 503,27 metros quadrados, medindo 12,38m de frente pela Av. Municipal, 13,15m de fundos, 39,40m pela lateral direita e 39,70m pela lateral esquerda, terreno com casa de morada nº 1.244. Foi concluso cepasiaiate lota a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 87.078. As impugnações de outros aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel - MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 21 de Junho de 2019. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

Cartório Uberlândia - 1º Ofício
Endereço: Avenida Cesário Alvim, 356, Centro
Uberlândia, MG - 38400-096

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(a) fiduciante, CLAUDIO ROBERTO ROSSI, CPF/CNPJ nº 586203700631, ADRIANA MENDES LEITEIRA ROSSI, CPF/CNPJ nº 027934785-56, que estão(ou em lugares) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a)/fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia-MG - 38400-096, no horário de atendimento e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 96.001,16, em 01/08/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1803000127675-2 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) no(s) matrícula(s) nº(s) 111557, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credora(o), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997.

Uberlândia, 02 de Setembro de 2019
Márcio Ribeiro Pereira
Oficial de Registro

Cartório Uberlândia - 2º Ofício
Endereço: Avenida João Pinheiro, 332, Centro
Uberlândia, MG - 38400-124

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE UBERLÂNDIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(a) fiduciante, JOSE ELIAS VIEIRA FILHO, CPF/CNPJ nº 04325411660, que estão(ou em lugares) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 2º Ofício Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia-MG - 38400-124, no horário de atendimento e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 3.885,21, em 01/08/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 07904129000000210 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) no(s) matrícula(s) nº(s) 79401, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credora(o), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da(s) devedora(s), expediu-se este edital.

Uberlândia, 02 de Setembro de 2019
Luiz Eugênio da Fonseca
Oficial de Registro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleias Geral Extraordinária

Ficam convocadas todas as empresas associadas e não associadas ao SIAU – Sindicato das Indústrias de Alimentação de Uberlândia e Afins, inscrito no CNPJ sob nº 25.647.587/0001-56, quites com suas obrigações para com o sindicato, para reunirem-se em Assembleias Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10/09/2019, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:30 em segunda convocação (de acordo com as normas do Estatuto SIAU), na sede da entidade, à av. João Naves de Ávila, 2016, nesta cidade de Uberlândia-MG.

Assuntos:
1.Elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser apresentada ao Sindicato para elaboração da Convenção Coletiva de Trabalho;
2.Nomeação de membros representantes das empresas da categoria econômica para compor a comissão de negociação, na elaboração da Convenção Coletiva de Trabalho com data base em 1.º de setembro;
3.Autorização para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato Profissional representante dos respectivos empregados das empresas filiadas, na conformidade do art. 577 da C.L.T., ao SIAU, ou ajuizar dissídio coletivo competente;
4. Deliberação, votação e alteração dos valores da Contribuição assistencial das empresas associadas e esclarecimentos sobre o custeio das atividades sindicais;
5. Outros assuntos de interesse da categoria econômica.

As empresas deverão ser representadas pelos seus sócios proprietários ou por preposto com a respectiva carta de preposição/procuração.

Uberlândia, 03 Setembro de 2019.
Fausto Gabriel dos Santos - Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG
Avenida Cesário Alvim, 356, Centro - CEP 38.400-096 - Tel. (34) 3217-2559

Patrícia Testa Pereira – Registradora Substituta
Geraldo de Oliveira Miranda Filho – Registrador Substituto
Márcio Ribeiro Pereira – Registrador
Denise Testa Pereira – Registradora Substituta
Joelia da Silva Ribeiro – Escrevente
Daniele Anastálem de Oliveira – Escrevente
Luana Resende Rodrigues Ferreira – Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de intimação da devedora fiduciante, solicitada pela credora fiduciária Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/5391-04, o qual foi protocolado no 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. **558478**, em 15/07/2019, e em atendimento ao Provimento 260/CGJ/2013, **INTIMA-SE por edital a devedora fiduciante ANA PAULA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CI MG-13.867.833-SSP/MG, **CPF 065.970.826-48**, residente e domiciliada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos valores pendentes, relativos ao Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, contrato nº. **416504477**, registrado na matrícula **nº. 159.499**, Livro nº. 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze dias), a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido pela Lei nº. 9.514/97, art. 26, § 4º. Referido pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. **Informo que o não pagamento tempestivo dos valores vencidos e vincendos acarretará o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.** Uberlândia/MG, 16/08/2019.
A Substituta Legal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG
Avenida Cesário Alvim, 356, Centro - CEP 38.400-096 - Tel. (34) 3217-2559

Patrícia Testa Pereira – Registradora Substituta
Geraldo de Oliveira Miranda Filho – Registrador Substituto
Márcio Ribeiro Pereira – Registrador
Denise Testa Pereira – Registradora Substituta
Joelia da Silva Ribeiro – Escrevente
Daniele Anastálem de Oliveira – Escrevente
Luana Resende Rodrigues Ferreira – Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de intimação da devedora fiduciante, solicitada pela credora fiduciária Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0098-14, o qual foi protocolado no 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. **558481**, em 15/07/2019, e em atendimento ao Provimento 260/CGJ/2013, **INTIMA-SE por edital a devedora fiduciante CAMILA MORAIS PAULINO**, brasileira, solteira, maior, vendedora pracista e calçadista viajante, CI MG-14352766-SSP/MG, **CPF 098.271.576-55**, residente e domiciliada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos valores pendentes, relativos ao Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, contrato nº. **9809372**, registrado na matrícula **nº. 158.938**, Livro nº. 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze dias), a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido pela Lei nº. 9.514/97, art. 26, § 4º. Referido pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. **Informo que o não pagamento tempestivo dos valores vencidos e vincendos acarretará o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.** Uberlândia/MG, 16/08/2019.
A Substituta Legal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG
Avenida Cesário Alvim, 356, Centro - CEP 38.400-096 - Tel. (34) 3217-2559

Patrícia Testa Pereira – Registradora Substituta
Geraldo de Oliveira Miranda Filho – Registrador Substituto
Márcio Ribeiro Pereira – Registrador
Denise Testa Pereira – Registradora Substituta
Joelia da Silva Ribeiro – Escrevente
Daniele Anastálem de Oliveira – Escrevente
Luana Resende Rodrigues Ferreira – Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de intimação da devedora fiduciante, solicitada pela credora fiduciária Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/4788-06, o qual foi protocolado no 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº. **558485**, em 15/07/2019, e em atendimento ao Provimento 260/CGJ/2013, **INTIMA-SE por edital a devedora fiduciante LETICIA RODRIGUES MACIADO**, brasileira, solteira, maior, atendente jr, CI MG-14.938.123-SSP/MG, **CPF 080.168.936-86**, residente e domiciliada nesta cidade, a efetuar o pagamento dos valores pendentes, relativos ao Instrumento particular, com efeito de escritura pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, contrato nº. **259115601**, registrado na matrícula **nº. 165.725**, Livro nº. 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze dias), a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido pela Lei nº. 9.514/97, art. 26, § 4º. Referido pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis, na Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas. **Informo que o não pagamento tempestivo dos valores vencidos e vincendos acarretará o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.** Uberlândia/MG, 16/08/2019.
A Substituta Legal.

GRÁFICA gaia
(34) 3235-4163
comercial@graficagaia.com.br
Av. Afonso Pena, 3268
B. Brasil - Uberlândia-MG